

Proposta Administrativa(Portuguese only)

MARCOPOLO S.A.
C.N.P.J. nº 88.611.835/0001-29
NIRE nº 43 3 0000723 5
Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 07 dias do mês de abril de 2003, às 08:30 horas, reuniram-se na sede da Companhia localizada na Av. Marcopolo, nº 280, Bairro Planalto, em Caxias do Sul, RS, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da MARCOPOLO S.A., estando também presentes os membros do Conselho Fiscal, com o objetivo de elaborarem proposta a ser submetida à apreciação da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 25 de abril de 2003. Após debaterem a matéria em pauta, decidiram, por unanimidade de votos, redigir a seguinte **PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**:

Senhores Acionistas:

A administração da companhia submete à apreciação da Assembléia Geral as seguintes propostas:

- 1) A administração propõe a homologação do aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração em 01/08/2002, dentro do limite do capital autorizado, tendo sido verificada a sua total subscrição e integralização em 02/10/2002, no montante de R\$95.454.547,65, sendo 4.212.706 ações ordinárias e de 26.090.325 ações preferenciais, ofertadas publicamente, ao preço de emissão de 3,15 por ação, passando o capital social da companhia de R\$130.000.000,00 para R\$225.454.547,65, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 112.376.889 ações, sendo 42.703.218 ações ordinárias escriturais e 69.673.671 ações preferenciais escriturais, todas nominativas e sem valor nominal;
- 2) A administração propõe, também, para efeitos de arredondamento do montante do capital, aumentar o novo capital social em R\$545.452,35, sem emissão de novas ações, mediante capitalização de parte das reservas de capital, passando o capital social de R\$225.454.547,65 para R\$226.000.000,00, que continuará dividido em 112.376.889 ações, sendo 42.703.218 ações ordinárias escriturais e 69.673.671 ações preferenciais escriturais, todas nominativas e sem valor nominal;
- 3) Objetivando adequar a redação do Parágrafo 2º do Artigo 33 do Estatuto Social, à Lei nº 9249/95, alterada pela Lei nº 9430/96, a administração sugere esclarecer na redação do referido Parágrafo, que os juros, quando pagos, poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório pelo seu valor líquido. Além disso, em razão de estar revogado o Parágrafo 9º do Artigo 9º da Lei 9249/95, propõem eliminar da parte final da redação do Parágrafo 2º do Artigo 33 do Estatuto Social, o seguinte texto: “O valor dos juros aqui previstos poderá ser incorporado ao capital social ou mantido em conta de reserva destinada a aumento de capital, tudo de conformidade com a Lei nº 9249, de 26 de dezembro de 1995”.

4) Se as propostas acima forem aprovadas, deverão ser alterados o “caput” do Artigo 5º e o Parágrafo 2º do Artigo 33 do Estatuto Social, os quais terão a seguinte nova redação: **“Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$226.000.000,00 (duzentos e vinte e seis milhões de reais), dividido em 112.376.889 (cento e doze milhões, trezentos e setenta e seis mil e oitocentos e oitenta e nove) ações, sendo 42.703.218 (quarenta e dois milhões, setecentos e três mil e duzentos e dezoito) ações ordinárias escriturais e 69.673.671 (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e três mil e seiscentos e setenta e um) ações preferenciais escriturais, todas sem valor nominal.”** Os Parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º do Artigo 5º, permanecem com a mesma redação; **Artigo 33** – O exercício social é de (12) doze meses e termina em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. **“Parágrafo 2º: A companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre o Patrimônio Líquido, podendo o valor líquido dos referidos juros, quando pagos, serem imputados ao valor do dividendo obrigatório previsto na letra “b” do Artigo 34 deste Estatuto Social.”** O caput do Artigo 33 e seus Parágrafos 1º e 3º permanecem com a mesma redação.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente Ata, que é assinada pelos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, bem como pelos membros do Conselho Fiscal. Caxias do Sul, RS, 07 de abril de 2003. Paulo Pedro Bellini – Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente; Raul Tessari – Secretário do Conselho de Administração; José Antonio Fernandes Martins – Conselheiro de Administração e Diretor Vice-Presidente; Nestor Antonio Perottoni, Paulo Conte Vasconcellos e Pedro Henrique Nogueira Damasceno – Conselheiros de Administração; Valter Antonio Gomes Pinto e Carlos Zignani - Diretores. Egon Handel, Clovis Benoni Meurer e Francisco Sergio Quintana da Rosa – Conselheiros Fiscais.

Caxias do Sul, RS, 07 de abril de 2003

Paulo Pedro Bellini - Presidente do Conselho de Administração